



Plano de Ação de Gênero (2023 - 2030)

Adotado pela 15ª reunião da Conferência de Partes da Convenção da Diversidade Biológica (decisão 15/11)

I. Propósito

O propósito do Plano de Ação de Gênero é apoiar e promover a implementação sensível à questão de gênero do Marco Global de Biodiversidade de Kunming-Montreal. O Plano de Ação de Gênero também dará suporte a uma abordagem sensível à questão de gênero na aplicação dos mecanismos de implementação associados ao Marco.

II. Modalidades

2. A implementação do Plano de Ação de Gênero e seus resultados esperados, objetivos e ações propostos baseia-se nas seguintes modalidades:

(a) Maximizar as sinergias entre a igualdade de gênero e a conservação, o uso sustentável e a repartição justa e equitativa dos benefícios advindos da utilização dos recursos genéticos, considerando também as consequências das mudanças climáticas e das mudanças no uso da terra e do mar como fatores de perda da biodiversidade. Reconhecendo os vínculos entre igualdade de gênero e questões ambientais centrais, a implementação do Plano de Ação de Gênero visa integrar a perspectiva de gênero e contribuir para a maximização das sinergias entre essas áreas, com vistas ao alcance de objetivos comuns e ao apoio à implementação do Marco Global de Biodiversidade de Kunming-Montreal;

(b) Assegurar coerência e coordenação com a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável. A Agenda 2030 e seus Objetivos de Desenvolvimento Sustentável incluem a igualdade de gênero tanto como um objetivo independente quanto como um componente transversal essencial, e enfatizam a indivisibilidade dos diferentes objetivos e metas. O Plano de Ação de Gênero tem como objetivo complementar e apoiar a implementação dos diversos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, em consonância com a agenda da biodiversidade e a implementação do Marco Global de Biodiversidade de Kunming-Montreal;

(c) Aplicar uma abordagem baseada em direitos humanos para o avanço da igualdade de gênero na conservação e uso sustentável da biodiversidade e na repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos, destacando que a Resolução A/RES/76/300, adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas, reconheceu o direito a um meio ambiente limpo, saudável e sustentável como um direito humano. Instrumentos e mecanismos internacionais de direitos humanos, incluindo a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e o comitê de especialistas que ela estabelece, oferecem orientações essenciais para ações ambientais sensíveis à questão de gênero que beneficiem tanto as pessoas quanto o planeta;

(d) Abordar as formas interseccionais pelas quais as desigualdades de gênero podem ser ampliadas para todas as mulheres e meninas. Mulheres e homens, meninos e meninas em todo o mundo enfrentam marginalização de maneiras diferentes, múltiplas e interseccionais, dependendo de fatores como etnia, status social, casta, idade e ambiente, entre outros. Reconhecendo as barreiras estruturais e os desequilíbrios de poder que dificultam a inclusão plena da sociedade, a implementação do Plano de Ação de Gênero adotará uma abordagem interseccional, priorizando as necessidades e interesses de todas as mulheres e meninas, com atenção especial àquelas que enfrentam todas as formas de discriminação. A implementação do Plano de Ação de Gênero também buscará garantir o engajamento de homens e meninos, de forma a assegurar uma abordagem colaborativa e de apoio para alcançar a igualdade de gênero na conservação e uso sustentável da biodiversidade e na repartição justa e equitativa dos benefícios oriundos da utilização dos recursos genéticos

(e) Garantir o engajamento significativo e eficaz e o empoderamento de mulheres e meninas de povos indígenas e comunidades locais. Mulheres e meninas indígenas, bem como aquelas provenientes de comunidades locais, estão profundamente envolvidas na conservação e no uso sustentável da biodiversidade, e, no entanto, continuam enfrentando discriminação e permanecem marginalizadas nos processos de tomada de decisão, no acesso e na posse de recursos, incluindo a terra. Assim, propõe-se que a implementação do Plano de Ação de Gênero inclua um foco no empoderamento e no apoio ao engajamento significativo, informado e eficaz de mulheres e meninas de povos indígenas e comunidades locais, para abordar seus direitos, necessidades e interesses, além de reconhecer e valorizar seus conhecimentos tradicionais, inovações, práticas, tecnologias e culturas, bem como seus direitos correlatos, em apoio à conservação e ao uso sustentável da biodiversidade e à repartição justa e equitativa de benefícios.

3. O Plano de Ação de Gênero inclui um foco no apoio ao engajamento eficaz de mulheres e meninas de povos indígenas e comunidades locais, e daquelas que enfrentam todas as formas de discriminação, em todas as ações. As referências a “mulheres e meninas” nos resultados esperados, objetivos e ações devem, portanto, ser compreendidas como incluindo todas as mulheres e meninas, inclusive aquelas de povos indígenas e comunidades locais e aquelas que enfrentam todas as formas de discriminação. Quando forem realizadas consultas com mulheres e meninas de povos indígenas e comunidades locais, estas devem ocorrer com base no princípio do consentimento livre, prévio e informado.

RESULTADO ESPERADO 1: Todas as pessoas, em especial todas as mulheres e meninas, têm igualdade de oportunidade e capacidade para contribuir com os três objetivos da Convenção.			
Objetivos	Ações indicativas	Atores	Cronograma
1.1 Aumentar os direitos de todas as mulheres e meninas à posse e ao controle da terra e ao acesso aos recursos naturais e à água, para apoiar a conservação e o uso sustentável da biodiversidade.	1.1.1 Compilar dados de referência e pesquisas sobre a relação entre intervenções de conservação, uso sustentável e os direitos de todas as mulheres e meninas à posse e ao controle da terra, bem como ao acesso aos recursos naturais e à água, e elaborar orientações para ações em nível nacional.	Liderança: Secretariado, organizações relevantes Contribuição: Partes	2024
	1.1.2 Adotar medidas para atualizar a legislação nacional de forma que todas as mulheres e meninas tenham acesso equitativo à posse e ao controle sobre os recursos biológicos, bem como sobre a terra e as águas.	Liderança: Partes, organizações relevantes	2030
	1.1.3 Apoiar organizações e redes de mulheres para que tenham oportunidades iguais de liderar ou participar da tomada de decisões sobre políticas relacionadas aos três objetivos da Convenção, incluindo aquelas relativas à terra e às águas, à posse da terra e às reformas fundiárias, por meio, entre outras ações, da consulta às mulheres, de acordo com a legislação nacional, e da disponibilização de apoio financeiro.	Liderança: Partes, organizações relevantes	2030
1.2 Garantir o acesso igualitário de todas as mulheres e meninas a recursos, serviços e tecnologias para apoiar sua participação na governança, conservação e uso sustentável da biodiversidade (incluindo serviços financeiros, crédito, educação, capacitação e informações relevantes, entre outros).	1.2.1 Realizar avaliações participativas com dados de referência para identificar lacunas de gênero e medidas eficazes que possibilitem o acesso igualitário a recursos, serviços e tecnologias relevantes para a governança, conservação e uso sustentável da biodiversidade.	Liderança: Partes, organizações relevantes Contribuição: Secretariado	2026



Objetivos	Ações indicativas	Atores	Cronograma
1.2 Garantir o acesso igualitário de todas as mulheres e meninas a recursos, serviços e tecnologias que apoiem sua participação na governança, conservação e uso sustentável da biodiversidade (incluindo serviços financeiros, crédito, educação, capacitação e informações relevantes, entre outros).	1.2.2 Adotar medidas específicas para facilitar o acesso igualitário das mulheres a serviços financeiros e crédito, e de todas as mulheres e meninas à educação, capacitação, informação, entre outros recursos, serviços e tecnologias relevantes para sua participação na governança, conservação e uso sustentável da biodiversidade e na repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos.	Liderança: Partes, organizações relevantes Contribuição: Secretariado	2030
	1.2.3 Adotar medidas específicas para respeitar, preservar e manter os conhecimentos tradicionais, inovações e práticas de todas as mulheres e meninas dos povos indígenas e comunidades locais, bem como seus respectivos direitos relacionados à conservação e uso sustentável da diversidade biológica.	Liderança: Partes, pessoas indígenas e comunidades locais, organizações relevantes, comunidade de pesquisa, Secretariado.	2030
1.3 Assegurar o acesso equitativo entre os gêneros em relação aos instrumentos de acesso e repartição de benefícios, conforme apropriado.	1.3.1 Desenvolver, testar e promover metodologias relevantes para integrar as perspectivas de gênero nos instrumentos de acesso e repartição de benefícios, conforme apropriado.	Liderança: Organizações relevantes, a comunidade de pesquisa, Secretariado Contribuição: Partes	2026
1.4 Promover o empoderamento das mulheres e oportunidades de empreendedorismo em cadeias de valor e setores baseados na biodiversidade, que apoiem práticas de gestão e produção sustentáveis.	1.4.1 Realizar avaliações sobre os papéis de gênero nas cadeias de valor e setores baseados na biodiversidade para identificar desigualdades de gênero e utilizar avaliações já realizadas nesse sentido.	Liderança: Setor Privado, Partes, organizações relevantes Contribuição: Secretariado	2026
	1.4.2 Implementar intervenções de apoio para promover o empoderamento das mulheres e oportunidades de empreendedorismo em cadeias de valor e setores baseados na biodiversidade que apoiem práticas sustentáveis de gestão e produção.	Liderança: Setor Privado, Partes, organizações relevantes	Contínuo
1.5 Identificar, eliminar, prevenir e responder a todas as formas de discriminação e violência de gênero, em particular no que diz respeito ao controle, à posse e ao acesso ao uso sustentável e à conservação da biodiversidade, incluindo a proteção de defensoras dos direitos humanos ambientais e guardas-parques mulheres.	1.5.1 Desenvolver e aplicar dados, ferramentas e estratégias para compreender e abordar as inter-relações entre a violência baseada em gênero e a biodiversidade, incluindo com foco na proteção de defensoras dos direitos humanos ambientais, a fim de apoiar o desenvolvimento e a implementação de políticas e programas sobre biodiversidade.	Liderança: Organizações relevantes, Secretariado Contribuição: Partes	2026
	1.5.2 Adotar medidas eficazes para eliminar, prevenir e responder a todas as formas de discriminação e violência de gênero, em particular no que diz respeito ao controle, à posse e ao acesso ao uso sustentável e à conservação da biodiversidade, incluindo a proteção de defensoras dos direitos humanos ambientais e guardas-parques mulheres.	Liderança: Partes, organizações relevantes, a comunidade de pesquisa	2026

RESULTADO ESPERADO 2:

As decisões de políticas, planejamento e programação relacionadas à biodiversidade abordam de forma equitativa as perspectivas, interesses, necessidades e direitos humanos de todas as pessoas, em especial de todas as mulheres e meninas.

Objetivos	Ações indicativas	Atores	Cronograma
2.1 Aumentar as oportunidades e fortalecer a participação e liderança significativa e efetiva das mulheres em todos os níveis de ação, engajamento e tomada de decisão relacionados aos três objetivos da Convenção.	2.1.1 Realizar uma reunião de grupo de especialistas, incluindo defensoras dos direitos humanos ambientais, para desenvolver orientações e recomendações voltadas à eliminação das disparidades de gênero na participação e liderança das mulheres na tomada de decisão relacionada aos três objetivos da Convenção.	Liderança: Secretariado, organizações relevantes, Partes	2024
	2.1.2 Aplicar as orientações e recomendações para garantir a participação informada e efetiva, bem como a liderança equitativa das mulheres em instâncias de governança em todos os níveis, relacionadas aos três objetivos da Convenção.	Liderança: Partes, organizações relevantes	2026
2.2 Reforçar a participação e liderança significativa e efetiva das mulheres nos processos da Convenção sobre Diversidade Biológica, inclusive por meio do engajamento de grupos de mulheres e delegadas mulheres.	2.2.1 Apoiar o desenvolvimento de capacidades em liderança, negociação e facilitação para delegadas mulheres, incluindo por meio de webinars e treinamentos durante as sessões, tanto de forma remota quanto presencial.	Liderança: Secretariado, organizações relevantes	2026
	2.2.2 Garantir a inclusão de expertise em gênero em todos os órgãos consultivos e grupos de especialistas da Convenção sobre Diversidade Biológica.	Liderança: Secretariado	2026
	2.2.3 Realizar avaliações para identificar medidas que possibilitem a participação significativa, informada e efetiva das mulheres no novo programa de trabalho sobre o Artigo 8(j), bem como analisar as considerações de gênero a serem abordadas nesse programa de trabalho.	Liderança: Pessoas indígenas e comunidades locais, Partes, organizações relevantes Contribuição: Secretariado	2026
2.3 Integrar considerações sobre direitos humanos e igualdade de gênero nas estratégias e planos de ação nacionais sobre biodiversidade (EPANBs).	2.3.1 Oferecer oportunidades de capacitação e desenvolvimento para governos em todos os níveis e demais partes interessadas relevantes sobre o desenvolvimento, planejamento, implementação, orçamentação, monitoramento, avaliação e elaboração de relatórios das EPANBs com enfoque de gênero.	Liderança: organizações relevantes, Partes, Secretariado	Contínuo
	2.3.2 Nomear pontos focais nacionais de gênero e biodiversidade para apoiar o intercâmbio de conhecimentos, a troca de experiências e boas práticas, o aprendizado entre pares, a mentoria e o acompanhamento técnico.	Liderança: Partes Contribuição: Secretariado, organizações relevantes	2024
	2.3.3 Engajar todas as partes interessadas relevantes, em particular grupos de mulheres, instituições e especialistas em gênero, bem como povos indígenas e comunidades locais, no processo de elaboração e atualização das EPANBs e das políticas, planos e estratégias relacionadas à biodiversidade em todos os níveis.	Liderança: Partes, organizações relevantes	2026



RESULTADO ESPERADO 3:

São criadas condições favoráveis para assegurar a implementação com enfoque de gênero do Marco Global de Biodiversidade de Kunming-Montreal.

Objetivos	Ações indicativas	Atores	Cronograma
3.1 Desenvolver a capacidade nacional para produzir e utilizar dados sobre gênero e biodiversidade, incluindo a desagregação de dados relevantes (por exemplo, por sexo, idade, etnia e outros fatores demográficos).	3.1.1 Fortalecer o conhecimento e a capacidade dos institutos nacionais de estatística para assegurar a coleta sistemática de dados sobre biodiversidade desagregados por sexo e o desenvolvimento e uso de indicadores específicos de gênero relevantes.	Liderança: Partes, organizações relevantes	2026
	3.1.2 Compartilhar indicadores de exemplo, dados, boas práticas e orientações relevantes sobre o desenvolvimento e monitoramento de dados desagregados por sexo e outros fatores demográficos, por setor.	Liderança: Partes, Secretariado, organizações relevantes	2026
3.2 Fortalecer a base de evidências, a compreensão e a análise dos impactos de gênero na implementação do Marco Global de Biodiversidade de Kunming-Montreal e do papel de todas as mulheres e meninas como agentes de mudança para alcançar suas metas e objetivos, incluindo percepções oriundas dos conhecimentos tradicionais de mulheres e meninas de povos indígenas e comunidades locais.	3.2.1 Realizar pesquisas e análises, coletar e aplicar informações e dados — incluindo conhecimentos tradicionais diferenciados por gênero — sobre os impactos de gênero na implementação do Marco Global de Biodiversidade de Kunming-Montreal e sobre o papel de todas as mulheres e meninas como agentes de mudança.	Liderança: Partes, organizações relevantes Contribuição: Secretariado	2026
3.3 Apoiar o acesso à informação e a participação pública de organizações, redes, lideranças e especialistas em gênero de mulheres e meninas no financiamento, implementação, monitoramento e elaboração de relatórios sobre o Marco Global de Biodiversidade de Kunming-Montreal.	3.3.1 Organizar oficinas de capacitação e desenvolvimento e preparar diretrizes para ampliar a capacidade de organizações, redes e especialistas em gênero de mulheres e meninas para apoiar o planejamento, a implementação e a elaboração de relatórios das NBSAPs e atividades relacionadas, incluindo a integração de considerações de gênero em toda a programação sobre biodiversidade, em todos os níveis.	Liderança: Secretariado, organizações relevantes Contribuição: Partes	2026 / 2030
3.4 Assegurar uma implementação coerente e com enfoque de gênero do Marco Global de Biodiversidade de Kunming-Montreal por meio da identificação de sinergias e do aproveitamento de experiências relevantes de processos das Nações Unidas e internacionais relacionados.	3.4.1 Promover as inter-relações entre gênero e biodiversidade em ferramentas, informações e atividades relevantes das Nações Unidas e de processos internacionais, bem como realizar atividades conjuntas com as convenções do Rio, as Nações Unidas e parceiros internacionais de gênero.	Liderança: Secretariado, Nações Unidas e parceiros internacionais	2030
	3.4.2 Estabelecer mecanismos de coordenação entre organizações/redes de mulheres e meninas, ministérios ou outras instituições responsáveis por gênero e meio ambiente, pontos focais relevantes e parceiros locais, com o objetivo de fortalecer uma programação coerente sobre questões relacionadas a gênero e biodiversidade.	Liderança: Partes e organizações relevantes	2026